

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2021

Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de Fornecimento nº 025/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia e a empresa BRASIL ASFALTOS LTDA, em 09 de setembro de 2021, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato de fornecimento nº 025/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representado pelo Presidente Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. 2091375-SSP/BA e no CPF sob nº 176.219.505-44, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rod. BA 522, nº.SN, KM1, Bairro Distrito Industrial, CEP 43.813-300, na cidade de Candeias – Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº. 12.447.077/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, em 09 de setembro de 2021, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II , alínea “d” da Lei nº8.666/93, que tem como objeto o fornecimento de emulsões asfálticas de forma parcelada, destinadas a pavimentação urbana nos municípios consorciados, nos trechos relacionados no Edital, para atendimento de necessidades do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Lote 01 **Preço** adjudicados ao **CONTRATADO nº 025/2021 no Pregão Presencial nº 005/2021** para o fornecimento de emulsões asfálticas de forma parcelada, destinadas a pavimentação urbana nos municípios consorciados, nos trechos relacionados no Edital, para atendimento de necessidades do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, com base no artigo 65 inc II , alínea “d” da Lei nº8.666/93, conforme abaixo descrito.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR (R\$)	VARIAÇÃO %	PREÇO ATUAL (R\$)
01	E.A. RR-2C	R\$ 4.128,76	6,83 %	R\$ 4.410,75
02	E.A.I	R\$ 3.722,04	4,59 %	R\$ 3.892,88
03	RL-1C	R\$ 3.900,00	6,12 %	R\$ 4.138,68



CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Orçamento Anual de 2021, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE: 10.00.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO

ATIVIDADE: 04.122.1.2002 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

ATIVIDADE: 04.122.1.2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA – REC. ESTADO

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 21.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras/BA, 08 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Presidente do Consid

BRASIL ASFALTOS LTDA
José Roberto Barreiro Oubinha

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: